



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua José Rodrigues, nº40, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.838.610/0001-12, representado pelo(a) Sr.(a) ELIZA ADRIANA ZANETI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 687.050.852-68, residente na TRAVESSA DA SAUDADE S/N.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do contrato nº20240024 nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 2222.185421012.2.076 Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do contrato nº20240024 que se encerra em 31/12/2024. Permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

4.1 O contrato nº20240024 será acréscimo nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
136741	DIESEL COMUM	LITRO	603,00	R\$ 6,47	R\$ 3.901,41
136742	DIESEL S-10	LITRO	805,00	R\$ 6,68	R\$ 5.377,40
136743	GASOLINA COMUM	LITRO	1006,00	R\$ 5,74	R\$ 5.774,44

TOTAL R\$ 15.053,25

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade, sofrerá aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 60.238,15 (sessenta mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos) considerando o primeiro termo aditivo, com a assinatura do 2º termo aditivo de acréscimo de quantidade acima, sofrerá aumento R\$ 15.053,25 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de R\$ 75.291,40 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e um mil e quarenta centavos) o que corresponde ao aumento de 25% do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará 09 de Setembro de 2024

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL
CNPJ 14.469.809/0001-71
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 10.838.610/0001-12
CONTRATANTE